



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência Geral de Logística de Serviços  
Gerência de Engenharia Clínica

**ELEMENTO TÉCNICO**

Nº 89/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG

**Unidade:** Hospital de Base

**Interessado/Responsável:** Superintendência / Núcleo de Radiologia e Imagenologia / Gerência de Engenharia Clínica

**Contato:** (61) 3550-8900

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares**, destinados ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), possibilitando um atendimento adequado de saúde referência nos atendimentos de serviço de alta complexidade aos usuários do sistema SUS, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, conforme **Termo de Convênio nº929772/2022 (90667196)** e Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde.

1.2. O Prazo para recebimento de propostas **será de 15 dias corridos após a publicação do Elemento Técnico** no site do IGESDF, plataforma de compras utilizada no Instituto, Plataforma +Brasil e Diário Oficial.

1.3. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega, a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.3.1. Os equipamentos deverão estar identificados e com todas as informações em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.3.2. Os equipamentos deverão possuir Registro na ANVISA ou justificativa de dispensa de registro, caso aplicável.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

- 2.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 2.2. Com a aquisição dos equipamentos pretende-se diminuir o atraso na fila de espera de pacientes que aguardam a realização de exames de diagnóstico por imagem, previamente encaminhados pelo complexo regular da Secretaria de Estado do Distrito Federal, assim como a inovação do parque tecnológico, a redução de custo com manutenção de equipamentos já obsoletos e melhoria assistencial aos usuários do SUS com mais segurança, eficiência e qualidade assistencial.
- 2.3. A contratação em tela visa cumprir o objeto do **Convênio nº 929772/2022 (90667196)**, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. **Os equipamentos servirão para compor uma sala de Diagnóstico através de Ressonância Magnética.**
- 2.4. Ressonância magnética é um método de diagnóstico por imagem com alta capacidade para diferenciação de várias características dos tecidos biológicos. Sua aplicação se estende a todas as partes do corpo humano, explorando aspectos anatômicos e funcionais;
- 2.5. A Imagem obtida através da Ressonância Magnética (IMRF) é uma ferramenta que permite a gravação in vivo da atividade encefálica, visando a esclarecer a localização e o funcionamento dos diversos processos interativos inerentes à atividade cerebral humana. Essa ferramenta caracteriza uma das técnicas de imagem mais empregadas na neurociência atual. A ressonância magnética é considerada um dos maiores avanços do século em diagnóstico médico por imagem. Através das imagens obtidas pelo exame, é possível fazer uma análise de doenças neurológicas, ortopédicas, abdominais, cervicais e cardíacas. Este procedimento também é indicado para diagnóstico de tumores, doenças degenerativas, coágulos e traumas.
- 2.6. Conclui-se que é necessária a aquisição, pois o ambiente onde é instalado um equipamento de ressonância magnética, requer equipamentos específicos para este fim;
- 2.7. Ademais, temos a **Instrução Normativa nº 59, de 20 de dezembro de 2019 (Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada)** que dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de ressonância magnética nuclear, e dá outras providências, onde inclusive aborda na “Seção I” sobre os ambientes e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento desse Serviço.
- 2.8. Com a aquisição dos equipamentos será possível melhorar a assistência das unidades da saúde, geridas pelo IGESDF, permitindo um diagnóstico preciso e tratamento adequado a população do Distrito Federal.

### 3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

O quantitativo adquirido está de acordo com o quantitativo e valores do **Termo de Convênio nº 929770/2022**.

Quadro 1- Relação do quantitativo de itens

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	01

2	Monitor Multiparâmetros para UTI	02
3	Carro Maca para Ressonância Magnética	02
4	Suporte de soro para Ressonância Magnética	03
5	Carro de emergência	01
6	Cardioversor	01
7	Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética	01
8	Oxímetro de Pulso	01

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações dos equipamentos e dos materiais utilizados são apresentadas no **Anexo I**.

#### 5. GARANTIA TÉCNICA

5.1. Os equipamentos e materiais deverão apresentar certificado de garantia, por um período que será distinto para cada item, a contar do recebimento definitivo. Os períodos de garantia para cada item estão descritos no quadro a seguir:

Quadro 2- Periodicidade de garantia para cada equipamento

Item	EQUIPAMENTO	Período de garantia
1	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	12 meses
2	Monitor Multiparâmetros para UTI	12 meses
3	Carro Maca para Ressonância Magnética	12 meses
4	Suporte de soro para Ressonância Magnética	12 meses
5	Carro de emergência	12 meses
6	Cardioversor	12 meses
7	Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética	24 meses
8	Oxímetro de Pulso	12 meses

5.2. No decorrer do período de garantia de aquisição, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos que não foram ocasionados por mau uso deverão ser prontamente solucionados pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes/acessórios ou peças/partes

deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis imediatamente após o recebimento dos equipamentos.

5.3. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

5.4. No decorrer da garantia de aquisição, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirados para conserto em oficina especializada.

5.5. A Contratada deverá realizar manutenção gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia de aquisição, incluindo manutenção corretiva com substituição de peças, caso necessário, e manutenção preventiva também com substituição de peças, conforme recomendação do fabricante.

5.6. O prazo de primeiro atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas da abertura do chamado via telefone ou e-mail, desconsiderando finais de semana e feriados, e o conserto deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

5.7. A manutenção deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou qualidade superior durante o período de conserto do equipamento substituído.

5.8. Durante a vigência da garantia de aquisição do equipamento, a CONTRATADA deverá garantir o Atendimento Técnico disponível em horário comercial.

## 6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto, conforme especificação do **Anexo I**;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega do equipamento;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto;

- k) número do código do produto, forma de apresentação, nome comercial, fabricante, procedência e o número do registro da ANVISA; e
- l) Juntamente com a proposta, a empresa deverá entregar a tabela do “ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” preenchida, comprovando por meio do apontamento exclusivamente no Manual do Equipamento registrado na ANVISA e/ou Relatórios e Documentos Técnicos entregues na ANVISA, referentes ao item ofertado, todas as características exigidas nas especificações técnicas deste Elemento Técnico, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta;
- m) a proposta deverá ser acompanhada de catálogos originais do fornecedor/ fabricante dos produtos;

6.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6.3. O Prazo para recebimento de propostas **será de 15 dias corridos após a publicação do Elemento Técnico** no site do IGESDF, plataforma de compras utilizada no Instituto, Plataforma +Brasil e Diário Oficial.

## 7. AMOSTRAS E PROSPECTOS

7.1. As amostras deverão ser apresentadas por meio de catálogo original do fornecedor/ fabricante, além de descritivo completo do equipamento.

7.2. Poderá ser solicitada demonstração do produto ofertado, de modo que haja validação por parte da área assistencial.

7.3. A apresentação de amostras (catálogo original do fornecedor/ fabricante, além de descritivo completo do equipamento) divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

7.3.1. Nesse caso, o produto deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, sendo recolhido pela empresa em até 3 (três) dias úteis após a conferência e testes.

7.3.2. O produto será avaliado por comissão a ser indicada posteriormente pela Gerência de Engenharia Clínica.

## 8. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

8.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

### 8.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art. 192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

#### 8.1.2. **Referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

##### 8.1.2.1. **Quanto à Representação:**

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

### 8.1.3. **Referentes à Habilitação Técnica:**

a) Registro ou cadastro dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

b) O número do Registro ou cadastro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser especificados na proposta.

c) Ficará a cargo do Fornecedor, provar que o produto objeto do Ato Convocatório não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, quando for aplicável.

d) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital de acordo com a sede do fornecedor.

e) Assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto e entornos do DF.

8.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste Elemento Técnico.

## 9. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1. O(s) produto(s) poderá(ão) ser entregue(s) à Gerência de Patrimônio, no(s) seguinte(s) endereço(s):

	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>1</b>	Hospital de Base	SMHS QUADRA 101 AREA ESPECIAL - Bloco A

9.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega, munido da Nota Fiscal, cópia do instrumento contratual e da Ordem de Fornecimento;

9.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

9.3. Os certificados de calibração dos equipamentos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos, caso a calibração seja aplicável.

9.4. **O prazo para entrega dos equipamentos do Anexo I, contado da emissão da Ordem de Fornecimento, será de:**

**30 (trinta) dias corridos**

ITEM	EQUIPAMENTO
2	Monitor Multiparâmetros para UTI
3	Carro Maca para Ressonância Magnética
4	Suporte de soro para Ressonância Magnética
5	Carro de emergência
6	Cardioversor
8	Oxímetro de Pulso

**150 (Cento e cinquenta) dias corridos**

ITEM	EQUIPAMENTO
1	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética
7	Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética

9.4.1. **A critério do IGESDF, poderá ser estabelecido prazo superior de entrega.**

9.5. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a) número da Ordem de Fornecimento;
- b) o nome do material (equipamento) e descrição nos termos do Anexo I;
- c) marca, modelo e o nome comercial;
- d) número do registro ou cadastro do produto na ANVISA.

9.6. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

9.7.1. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificada com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, número de série, número do registro/cadastro do produto na ANVISA/MS, quando for o caso;

9.7.2. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

9.7.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s).

**10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. A avaliação das propostas se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidos os requisitos deste Elemento Técnico.

**11. VIGÊNCIA**

11.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

11.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

**12. DOS TREINAMENTOS**

12.1. Deverá ser aplicado treinamento operacional para manuseio dos equipamentos que contemple todas equipes da instituição e que utilizarão o(s) equipamento(s), de modo a cobrir os diferentes turnos de trabalho dos seguintes itens abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO
1	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética
2	Monitor Multiparâmetros para UTI
3	Carro Maca para Ressonância Magnética
5	Carro de emergência
6	Cardioversor
7	Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética
8	Oxímetro de Pulso

12.2. A empresa será obrigada a fornecer treinamento técnico a no **mínimo 4 (quatro) pessoas da equipe técnica do Instituto**, sem ônus à Contratante, de modo a permitir o diagnóstico inicial de eventuais falhas e a execução de manutenções de baixa complexidade nos equipamentos a serem adquiridos, após o término da garantia de aquisição.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo IGESDF, de acordo com a especificação do Elemento Técnico, em conformidade com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento, bem como se responsabilizando por

eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

- 13.2. Ao emitir a nota fiscal, o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do **Anexo I**.
- 13.3. **Quando o fornecedor realizar emissão da Nota Fiscal deve obrigatoriamente constar número do Convênio, da Cotação e do Contrato.**
- 13.4. Observar os prazos de entrega previamente estabelecidos.
- 13.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 13.6. A falta de estoque do objeto cujo fornecimento compete à empresa contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso do fornecimento relativo a este Elemento Técnico e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 13.7. Ser responsável por todos os impostos, taxas, encargos fiscais e comerciais que forem devidos em decorrência da execução do objeto deste Elemento Técnico.
- 13.8. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.
- 13.9. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.
- 13.10. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 13.11. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.
- 13.12. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.
- 13.13. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste Elemento Técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.
  - 13.13.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, imediatamente após o recebimento, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.
- 13.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.
- 13.15. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.
- 13.16. Entregar, juntamente com o equipamento, o **Manual Técnico e o Operacional** em português e todos os acessórios/peças/partes para o perfeito funcionamento (cabos, plugues, etc).
  - 13.16.1. O objeto deve estar acompanhado de relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 13.17. Todo o equipamento, bem como sua instalação, deverá estar de acordo com as leis e normas vigentes e aplicáveis.

- 13.17.1. Caso seja necessária adequação da infraestrutura para instalação do equipamento, a empresa após assinatura do Contrato, deverá enviar os projetos elétricos, de climatização/exaustão e hidráulica para adequação do local pela CONTRATANTE, quando aplicável.
- 13.18. Deverá disponibilizar todos os equipamentos com data de fabricação e garantia, e serão avaliados pelos responsáveis técnicos da Unidade Solicitante.
- 13.19. Fornecer apenas produtos com Registro/Cadastro na ANVISA ou apresentar dispensa de registro, quando aplicável.
- 13.20. Assumir a responsabilidade perante os terceiros, quanto à ineficácia do produto e danos que possa causar por qualquer vício do produto, devendo este ser sanado por conta da CONTRATADA.
- 13.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas, trocadas entre as partes ou por elas produzidas, visto ser de caráter estritamente confidencial e não poderão ser revelados, divulgados ou cedidos a terceiros, integral ou parcialmente, sem prévia autorização da Contratante.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.
- 14.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança do IGESDF.
- 14.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 14.4. Garantir o contraditório e ampla defesa.
- 14.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas neste Elemento Técnico.
- 14.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.
- 14.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### 15. FISCALIZAÇÃO E ATESTO DA NOTA FISCAL

- 15.1. A fiscalização e atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) serão realizados pela Engenharia Clínica, conjuntamente com as Unidades solicitantes do(s) equipamento(s).

#### 16. PAGAMENTO

- 16.1. **Os recursos oriundo do Convênio nº 929770/2022 (90657695) serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho**

**aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.**

- 16.2. Os documentos fiscais serão atestados pelo IGESDF após o recebimento definitivo dos produtos.
- 16.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o nome comercial, a marca, o quantitativo efetivamente entregue, número do registro da ANVISA, número do código do produto, forma de apresentação, fabricante, procedência, referência ao número do Elemento Técnico ou Seleção de Fornecedores. **A Nota Fiscal deve obrigatoriamente constar número do Convênio, da Cotação e do Contrato.**
- 16.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o Atesto pela área responsável da Nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta corrente.
- 16.4.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.
- 16.5. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:
- a) Nota Fiscal individual por unidade;
- b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:
- NOME: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**
- C.N.P.J: 28.481.233/0001-72**
- ENDEREÇO: SMHS - ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A**
- CEP: 70.335-900.**
- c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar **obrigatoriamente** a unidade referente à entrega do(s) equipamento(s) e os dados bancários da CONTRATADA (nome do Banco, Agência e Conta Corrente), para a realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- d) Deverá conter o número de referência da Seleção de Fornecedores.
- e) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- f) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IGESDF liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.
- 16.6. Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

**17. PENALIDADES**

- 17.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Elemento Técnico e seus anexos, não veracidade das informações prestadas, bem como na inexecução parcial ou total do objeto, a empresa participante/vencedora estará sujeita às sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

17.1.1. **Por atraso injustificado**

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o **valor total da aquisição**, até o limite de 10 (dez) dias.
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 10 (dez) dias depois do prazo máximo para entrega.

17.1.2. O atraso injustificado para fornecimento do(s) produto(s) superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo em razões de interesse público, devidamente explicitados no ato da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

17.1.3. **Por inexecução parcial ou total do contrato:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Elemento Técnico, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- e) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da CONTRATADA ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos registrados.

17.1.4. Caso haja uma situação que se enquadre em dois ou mais casos de multa, o IGESDF poderá utilizar a multa mais elevada.

17.1.5. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos autoriza a Contratante, a seu critério, a não aceitar o fornecimento dos itens solicitados, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida pela Contratada e, podendo ainda, promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

17.1.6. A multa eventualmente imposta à **CONTRATADA** será automaticamente descontada da fatura a que fizer *jus*. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.

17.1.7. O pagamento da multa que trata o item anterior deverá ser depositado em banco indicado e em nome do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, no prazo estabelecido.

17.1.8. As multas previstas não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**.

17.1.9. A aplicação de penalidade deverá ser precedida do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis à empresa para defesa, contados da data do recebimento da notificação.

17.1.10. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime o fornecedor da plena execução do objeto.

17.1.11. As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

17.1.12. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a **CONTRATADA** de responder perante o **CONTRATANTE** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

17.1.12.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra com os prazos de assistência técnica durante o período de garantia, o IGESDF se reserva o direito de impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

## 18. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:

### GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA

Unidade Central de Administração

Identificação do Responsável pela autorização do Processo na UCAD:

### GERÊNCIA GERAL DE LOGÍSTICA DE SERVIÇOS

Unidade Central de Administração

### SUPERINTENDÊNCIA

Unidade Central de Administração

## ANEXO I

ITEM	SIGEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	11237	Monitor	Monitor Multiparamétrico para ambientes de Ressonância Magnética de até 3 (três) teslas. O equipamento	01

Multiparâmetros  
para Ressonância  
Magnética

deverá dispor dos seguintes itens:

- Destinado a ser utilizado no Túnel do Ímã que obedeça a distância ao Digitalizador de RM:  $\geq 1,5\text{m}$ .  
Tela de no mínimo 14 polegadas e resolução de no mínimo 1024x768 pontos com display colorido, tela plana, LCD;
- Possibilitar a exibição simultânea na tela principal do monitor de no mínimo 3(três) formas de ondas e 3 (três) campos de parâmetros numéricos;
- Possuir alarmes audiovisuais;
- Suporte próprio em material não magnético dotado de rodízios com freios.
- Poderá ser modular ou pré configurado;
- ECG e Respiração (frm -Frequência respiratória por minuto) derivada da capnografia, compatibilidade mínima com cabos de 3 vias;
- Velocidade de varredura de 25mm/segundos;
- Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 6 (seis) rpm (respirações por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 100 (cem) rpm;
- Leitura da frequência cardíaca
- Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2) com intervalo de 70% a 100% e com apresentação de curva pletimosgráfica.
- Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com acionamento manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário;
- Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida(mmHg).
- Alarmes para alta ou baixa pressão.
- Monitoração da temperatura, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea e a resolução deve ser de no mínimo 0,3 graus Celsius e intervalo mínimo de medição de temperatura entre 20 a 41 graus Celsius. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis.
- Software em português;
- Monitoramento de sinais vitais em tempo real e capacidade de armazenar eventos e tendências por no mínimo 8 horas;
- Possuir possibilidade de conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através de wireless ou cabeamento de lógica
- Possuir protocolo de comunicação HL7 ou tecnologia equivalente
- Possuir recurso para silenciar o alarme
- Possuir indicador de QRS
- Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria
- Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga
- Bateria com autonomia de no mínimo 3 horas;
- Peso máximo do conjunto carrinho/pedestal e monitor/console de 60Kg(sessenta quilogramas)

## Acessórios:

- 01 (um) cabo transdutor de ECG de 3 vias sem fio
- 01 (um) sensor de oximetria de pulso sem fio (SpO<sub>2</sub>) com adaptador para paciente adulto compatível;
- 01 (um) sensor de oximetria de pulso sem fio (SpO<sub>2</sub>) com adaptador para paciente pediátrico compatível;
- 01 (um) sensor de oximetria de pulso sem fio (SpO<sub>2</sub>) com adaptador para paciente neonato compatível;
- 01 (um) sensor de capnografia compatível com o equipamento de anestesia podendo ser mainstream ou sidestream;
- 01 (um) Módulo de análise de agentes anestésicos;
- 01 (um) sensor de temperatura;
- 01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente neonatal;
- 01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente pediátrico;
- 01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente adulto;
- Cabo de alimentação elétrica

Devem ser entregues com o produto todos os cabos, pré-cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;

Tensão de alimentação elétrica 220V/AC, 60 Hz ou bivolt automático;

## Documentação:

Manual operacional e técnico em português (BR);

Deve acompanhar certificado de calibração ou certificado de conformidade válido;

Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;

A instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa.

Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2, Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-34 ou normas internacionais equivalentes

Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.

Instalação do equipamento e treinamento operacional e técnico no local da instalação.

Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.

2

10985

Monitor

Monitor Multiparamétrico com parâmetros avançados, destinado às Unidades de Terapia Intensiva. O

02

Multiparâmetros  
para UTI

equipamento deverá dispor dos seguintes itens:

Tela de no mínimo 14 polegadas e resolução de no mínimo 1024x768 pontos com display colorido, tela plana, LCD;

Possuir alarmes audiovisuais;

Deverá permitir integração com a central de monitoramento;

Poderá ser híbrido, ou seja pré configurado e modular ou apenas modular

ECG e Respiração, compatibilidade mínima com cabos 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF, com análise de segmento ST;

Aviso de falha no contato dos eletrodos;

Deteção de marca-passo;

Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia;

Ajuste de ganho (mV);

Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 a 50 mm/segundos;

Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm (exatidão: +-2bpm);

Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 6 (seis) rpm (respirações por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 150 (cento e cinquenta) rpm, incluindo-se nesta faixa os dois extremos;

Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria;

Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2), com resolução de 1% na oximetria para saturação com intervalo de 40% a 100% e menor ou igual a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 40 a 240 BPM, com apresentação de curva pletimosgráfica.

Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com acionamento manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário.

Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida(mmHg), que atenda os seguintes intervalos:

Faixa de pressão sistólica: 40 a 260mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente

Faixa de pressão diastólica: 25 a 220 mmhg (exatidão +- 3mmhg). De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente

Faixa de pressão arterial média: 25 a 250 mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente

Alarmes para alta ou baixa pressão arterial.

Monitoração de Pressão arterial Invasiva (PAI) deve apresentar pelo menos 2 (dois) canais de pressão arterial invasiva; deve permitir a medição de pressão diastólica, sistólica, média e venosa com indicação no display dos valores lidos; faixa de leitura no display dentro dos limites de menor ou igual a -10 a maior ou igual a 250 mmHg com precisão de +- 2mm Hg. As curvas e os valores das pressões deverão apresentar configurações gráficas distintas na tela, para os diferentes tipos de pressão, de maneira a permitir diferenciação visual entre elas.

Monitoração da temperatura, com no mínimo 2 (dois) canais, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. Temperatura (pré-configurado)  
Faixa de temperatura: 15 a 45°C (exatidão e resolução de 0,1°C)  
Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis.

Deve permitir a monitoração de capnografia nos modos sidestream e mainstream, além de débito cardíaco. Apresentação de no mínimo 08 (oito) curvas simultaneamente e todos os dados alfanuméricos disponíveis;  
Possuir capacidade de adicionar módulos externos opcionais, como: transmissão neuromuscular, gases anestésicos, nível de consciência/EEG (já deve incluir rack ou local para encaixe dos módulos).  
Software em português;

Monitoramento de sinais vitais em tempo real e capacidade de armazenar eventos e tendências por no mínimo 48 horas;

Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através de wireless  
Possuir protocolo de comunicação HL7  
Possuir memória para armazenamento no mínimo 24h de eventos de alarme  
Possuir indicador áudio visual de QRS  
Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria  
Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga  
Bateria com autonomia de no mínimo 3 horas;  
Peso máximo de 10kg;  
Acessórios:  
02 (dois) cabos completos de ECG de 5 vias;  
03 (três) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso adulto tipo clip;  
02 (dois) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso infantil tipo Y;  
05 (cinco) sensores descartáveis de oximetria de pulso neonatal;  
02 (dois) sensores de temperatura esofágico / retal reutilizável;  
03 (três) sensores de temperatura de superfície reutilizáveis;

01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente neonatal;  
02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente pediátrico;

02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente adulto;  
02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente obeso;

01(um) módulo de capnografia;  
01 (um) sensor de capnografia no modo sidestream ou mainstream  
01 (um) módulo de débito cardíaco  
02 (dois) cabos transdutores para medir pressão arterial invasiva  
Cabo de alimentação elétrica;  
01 (um) suporte de parede para apoiar monitor\*

\* O suporte de parede para fixação dos monitores deverá possuir acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi) e deverá ser do fabricante ou homologado pelo fabricante e ainda constar no manual

			<p>do equipamento ofertado que está registrado na ANVISA.</p> <p>Devem ser entregues com o produto todos os cabos, pré-cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;</p> <p>Tensão de alimentação elétrica 220V/AC, 60 Hz ou bivolt automático;</p> <p>Documentação:</p> <p>Manual operacional e técnico em português (BR);</p> <p>Deve acompanhar certificado de calibração ou certificado de conformidade válido;</p> <p>Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;</p> <p>A instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive a fixação do suporte de sustentação do monitor.</p> <p>Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2, Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-34 ou normas internacionais equivalentes</p> <p>Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p> <p>Instalação do equipamento e treinamento operacional e técnico no local da instalação.</p> <p>Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.</p>	
3	011045	Carro Maca para Ressonância Magnética	<p>Ser manufaturada em material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturada em duralumínio tubular polido;</li> <li>- Leito fixo com chapa de ABS;</li> <li>- Cabeceira regulável;</li> <li>- Cinto de segurança com engate rápido em PVC;</li> <li>- Rodas de 5" ou superior emborrachadas para redução de ruídos, sendo pelo menos 2 (duas) com freio;</li> <li>- Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático;</li> <li>- Colchonete com zíper;</li> <li>- Capacidade de sustentação de carga de no mínimo 200Kg;</li> </ul>	02
4	011239	Suporte de Soro para Ressonância Magnética	<p>Ser confeccionado com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento.</p> <p>Deverá ser estruturada em duralumínio tubular polido. Sistema de regulagem rápida de altura da haste.</p> <p>Apresentar pelo menos 05 rodízios de no mínimo 02" giratórios e com freios.</p> <p>Dispor de no mínimo 2 ganchos</p> <p>Cada gancho deverá suportar pelo menos 2Kg</p>	03
5	010798	Carro de emergência	<p>Ser Confeccionado com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância magnética, excluindo toda a possibilidade de interferência no aparelho;</p> <p>Apresentar tubos redondos de duralumínio com acabamento polido, gavetas em MDF e corrediças em inox.</p>	01

Gavetas com trava de segurança  
Rodízios giratórios de no mínimo 5" e revestidas para redução de ruídos e com freios.

6

000936

Cardioversor

Cardioversor Bifásico com ECG, DEA e marcapasso transcutâneo

Disponer de tela com no mínimo 6,5" (polegadas);

Apresentação de no mínimo 2 (dois) traçados de eletrocardiograma na tela;

O software deverá estar em idioma português do Brasil;

Trazer impressora Incorporada ao equipamento;

Tecnologia de desfibrilação Bifásica;

Possuir desfibrilação Manual;

Disponer de desfibrilação sincronizada (Cardioversão);

Oferecer monitoração da frequência Cardíaca (FC);

Possuir Desfibrilação Automática (DEA);

Ter Estimulação Externa (Marca- passo Externo).

Eletrocardiograma (FC)

Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo:

01 (um) Cabo de ECG de 5 vias;

01 (um) Par de pás adesivas;

01(um) rolo de papel para registro

Marca- passo Externo Transcutâneo Modos: Modos Fixo; Modo Demanda;

Pás para desfibrilação: Adulto /Pediátrica comutável;

Exibir informação de nível contato (impedância);

Botão para acionar o carregamento e botão para efetuar o disparo da carga;

Descrição ou figuras ilustrativas para indicar onde devem ser posicionadas as pás no paciente.

Deverá anular carga 30(trinta) segundos após o carregamento se o choque não for aplicado;

Botão Giratório ou semelhante para ajustes da carga;

Deverá fazer o carregamento em sua carga máxima em no máximo 4 (quatro) segundos;

01

Peso Máximo Admissível com Bateria e Pás (adulto\ Pediátrica) 6,5Kg (seis quilos e quinhentos gramas).

Bateria de íon de lítio recarregável, com autonomia de 2,5h (duas horas e trinta minutos) ou superior.

Armazenamento de dados críticos automaticamente;

Capacidade de armazenar no mínimo 6 (seis) horas contínuas de formas de onda ECG e eventos.

Ajuste de carga de 0 (zero) a 200 (duzentos) Joules

Tensão de alimentação elétrica de 220VAC (duzentos e vinte volts) ou bivolt automático;

Plugue padrão novo ABNT NBR 14136;

Documentação:

Manual operacional e técnico em português (BR);

Estar em conformidade com as normas: NBRIEC60601-2-4 de 03/2022 e NBRIEC 60601-1 de 01/2022

Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;

A instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa.

Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.

Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.

7	011234	Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética	<p>Apresentar características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética.</p> <p>Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, isento de materiais magnéticos, compatível com ambientes de Ressonância Magnéticas (MRI) de até 3 teslas.</p> <p>Alarme de proximidade do magneto da Ressonância Magnética.</p> <p>Transportável, com rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores.</p> <p>Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento e com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Deve possuir no mínimo os modos ventilatórios do tipo volume controlado, pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada, pressão de suporte, manual e espontânea.</p>	01
---	--------	--	---	----

Deve possuir no mínimo os modos de monitoração incorporada para volume minuto expirado, volume corrente expirado, pressão de pico, pressão de platô, pressão média, curva de pressão de via aérea e ajuste de pausa inspiratória.

Válvula APL graduada visualmente. Alarmes mínimo e máximo para volume minuto, FiO<sub>2</sub>, baixa pressão endotraqueal, alta pressão de via aérea, alarme de apneia para ventilação mecânica e para ventilação manual.

Rotâmetro de gases digital para administração de oxigênio, ar comprimido medicinal e óxido nitroso, com precisão de medição para o fluxo ajustado.

Deve permitir acoplamento de pelo menos 02 (dois) vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador).

Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo:

01(um) Vaporizador calibrado de engate rápido de Sevoflurano,  
 02 (dois) circuitos para paciente autoclaváveis, sendo 01 (um) adulto e 01 (um) pediátrico.  
 03 (três) conjuntos de mangueiras sendo 01 (uma) de O<sub>2</sub>, 01 (uma) de N<sub>2</sub>O e 01(uma) de Ar Comprimido,  
 05 (cinco) sensores de fluxo único universal e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

Bateria interna com autonomia mínima de 45 (quarente e cinco) minutos.  
 Operar em rede elétrica no modo bivolt automático.

Documentação:

Manual operacional e técnico em português (BR);

Estar em conformidade com a norma: Estar em conformidade com a norma: NBRISO80601-2-13 de 01/2017 Equipamento eletromédico - Parte 2-13: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de estação de trabalho de anestesia;

Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;

A instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa.

Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.

Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.

8	000699	Oxímetro de Pulso	<p>Console de mesa, destinado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo.</p> <p>Apresentar tela touch screen colorida com no mínimo 7''(sete polegadas) e que permita visualização da curva pletismográfica;</p>	01
---	--------	-------------------	---	----

Possibilitar ajuste de data e hora, identificação do paciente e tendência de pelo menos 24 horas;  
 Apresentar alarmes sonoros distintos para os parâmetros fisiológicos e técnicos;  
 Dispor de LEDs indicativos, como: funcionamento por bateria e energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento;  
 Dispor de bateria interna recarregável  
 Deverá acompanhar 01 (um) sensor de oximetria adulto e 01(um) sensor de oximetria pediátrico

Documentação:

Manual operacional e técnico em português (BR);

Estar em conformidade com as normas: NBRIEC60601-1 e NBRISO80601-2-61 de 02/2022

Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;

A instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa.

Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.

Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.

## ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item I- Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética

Item	Monitor Multiparamétrico para ambientes de Ressonância Magnética de até 3 (três) teslas. O equipamento deverá dispor dos seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Destinado a ser utilizado no Túnel do Íman que obedeça a distância ao Digitalizador de RM: $\geq$ 1,5m.	
2	Tela de no mínimo 14 polegadas e resolução de no mínimo 1024x768 pontos com display colorido, tela plana, LCD;	
3	Possibilitar a exibição simultânea na tela principal do monitor de no mínimo 3(três) formas de ondas e 3(três) campos de parâmetros numéricos;	
4	Possuir alarmes audiovisuais;	
5	Suporte próprio em material não magnético dotado de rodízios com freios.	
6	Poderá ser modular ou pré configurado;	
7	ECG e Respiração (frm -Frequência respiratória por minuto) derivada da capnografia,	

8	Compatibilidade mínima com cabos de 3 vias;	
9	Velocidade de varredura de 25mm/segundos;	
10	Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 6 (seis) rpm (respirações por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 100 (cem) rpm;	
11	Leitura da frequência cardíaca	
12	Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2) com intervalo de 70% a 100% e com apresentação de curva pletimosgráfica.	
13	Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com acionamento manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário.	
14	Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida(mmHg).	
15	Alarmes para alta ou baixa pressão.	
16	Monitoração da temperatura, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea e a resolução deve ser de no mínimo 0,3 graus Celsius e intervalo mínimo de medição de temperatura entre 20 a 41 graus Celsius. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis.	
17	Software em português;	
18	Monitoramento de sinais vitais em tempo real e capacidade de armazenar eventos e tendências por no mínimo 8 horas;	
19	Possuir possibilidade de conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através de wireless ou cabeamento de lógica	
20	Possuir protocolo de comunicação HL7 ou tecnologia equivalente	
21	Possuir recurso para silenciar o alarme	
22		

	Possuir indicador de QRS	
23	Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria	
24	Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga	
25	Bateria com autonomia de no mínimo 3 horas;	
26	Peso máximo do conjunto carrinho/pedestal e monitor/console de 60Kg(sessenta quilogramas)	
27	<p>Acessórios:</p> <p>01 (um) cabo transdutor de ECG de 3 vias sem fio;</p> <p>01 (um) sensor de oximetria de pulso sem fio (SpO2) com adaptador para paciente adulto compatível;</p> <p>01(um) sensor de oximetria de pulso sem fio (SpO2) com adaptador para paciente pediátrico compatível;</p> <p>01 (um) sensor de oximetria de pulso sem fio (SpO2) com adaptador para paciente neonato compatível;</p> <p>01 (um) sensor de capnografia compatível com o equipamento de anestesia podendo ser mainstream ou sidestream;</p> <p>01 (um)Módulo de análise de agentes anestésicos;</p> <p>01 (um) sensor de temperatura;</p> <p>01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente neonatal;</p> <p>01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente pediátrico;</p>	

	<p>01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente adulto;</p> <p>Cabo de alimentação elétrica;</p> <p>Devem ser entregues com o produto todos os cabos, pré-cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;</p>	
28	Tensão de alimentação elétrica 220V/AC, 60 Hz ou bivolt automático;	
29	<p>Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;</p> <p>Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2, Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-34 ou normas internacionais equivalentes.</p> <p>Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p> <p>Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.</p>	

**ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item II- Monitor Multiparâmetros para UTI**

Item	Monitor Multiparamétrico com parâmetros avançados, destinado às Unidades de Terapia Intensiva. O equipamento deverá dispor dos seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Tela de no mínimo 14 polegadas e resolução de no mínimo 1024x768 pontos com display colorido, tela plana, LCD;	
2	Possuir alarmes audiovisuais;	
3	Deverá permitir integração com a central de monitoramento;	
4	Poderá ser híbrido, ou seja pré configurado e modular ou apenas modular	
5	ECG e Respiração, compatibilidade mínima com cabos 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II,III, aVR, aVL, aVF, com análise de segmento ST;	

6	Aviso de falha no contato dos eletrodos;	
7	Detecção de marca-passo;	
8	Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia;	
9	Ajuste de ganho (mV)	
10	Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 a 50 mm/segundos	
11	Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm (exatidão: +-2bpm)	
12	Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 6 (seis) rpm (respirações por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 150 (cento e cinquenta) rpm, incluindo-se nesta faixa os dois extremos	
13	Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria	
14	Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2), com resolução de 1% na oximetria para saturação com intervalo de 40% a 100% e menor ou igual a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 40 a 240 BPM, com apresentação de curva pletimosgráfica	
15	Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com acionamento manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário.	
17	Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida(mmHg), que atenda os seguintes intervalos: Faixa de pressão sistólica: 40 a 260mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente Faixa de pressão diastólica: 25 a 220 mmhg (exatidão +- 3mmhg). De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente Faixa de pressão arterial média: 25 a 250 mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente	
18	Alarmes para alta ou baixa pressão arterial	
19	Monitoração de Pressão arterial Invasiva (PAI) deve apresentar pelo menos 2 (dois) canais de pressão arterial invasiva; deve permitir a medição de pressão diastólica, sistólica, média e venosa com indicação no display dos valores lidos; faixa de leitura no display dentro dos limites de menor ou igual a -10 a maior ou igual a 250 mmHg com precisão de +- 2mm Hg. As curvas e os valores das pressões deverão apresentar configurações gráficas distintas na tela, para os diferentes tipos de pressão, de maneira a permitir diferenciação visual entre elas.	
20	Monitoração da temperatura, com no mínimo 2 (dois) canais, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. Temperatura (pré-configurado) Faixa de temperatura: 15 a 45°C (exatidão e resolução de 0,1°C)	
21	Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis.	
22	Deve permitir a monitoração de capnografia nos modos sidestream e mainstream, além de débito cardíaco.	
23	Apresentação de no mínimo 08 (oito) curvas simultaneamente e todos os dados alfanuméricos disponíveis;	
24	Possuir capacidade de adicionar módulos externos opcionais, como: transmissão neuromuscular, gases anestésicos, nível de consciência/EEG (já deve incluir rack ou local para encaixe dos módulos).	

25	Software em português;	
26	Monitoramento de sinais vitais em tempo real e capacidade de armazenar eventos e tendências por no mínimo 48 horas;	
27	Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através de wireless	
28	Possuir protocolo de comunicação HL7	
29	Possuir memória para armazenamento no mínimo 24h de eventos de alarme	
30	Possuir indicador áudio visual de QRS	
31	Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria	
32	Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga	
33	Bateria com autonomia de no mínimo 3 horas;	
34	Peso máximo de 10kg;	
35	<p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 02 (dois) cabos completos de ECG de 5 vias;</li> <li>· 03 (três) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso adulto tipo clip;</li> <li>· 02 (dois) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso infantil tipo Y;</li> <li>· 05 (cinco) sensores descartáveis de oximetria de pulso neonatal;</li> <li>· 02 (dois) sensores de temperatura esofágico / retal reutilizável;</li> <li>· 03 (três) sensores de temperatura de superfície reutilizáveis;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente neonatal;</li> <li>· 02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente pediátrico;</li> <li>· 02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente adulto;</li> <li>· 02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente obeso,</li> </ul> <p>01(um) módulo de capnografia  01 (um) sensor de capnografia no modo sidestream ou mainstream  01 (um) módulo de débito cardíaco  02 (dois) cabos transdutores para medir pressão arterial invasiva  Cabo de alimentação elétrica;</p> <p>01 (um) suporte de parede para apoiar monitor*</p> <p>* O suporte de parede para fixação dos monitores deverá possuir acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi) e deverá ser do fabricante ou homologado pelo fabricante e ainda constar no manual do equipamento ofertado que está registrado na ANVISA.</p> <p>Devem ser entregues com o produto todos os cabos, pré-cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado</p>	
36	Tensão de alimentação elétrica 220V/AC, 60 Hz ou bivolt automático;	
37	<p>O equipamento deverá atender às normativas vigentes.</p> <p>Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2, Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-34 ou normas internacionais equivalentes</p>	

Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.  
Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.

### ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item III- Carro Maca para Ressonância Magnética

Item	Carro Maca para Ressonância Magnética, com os seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Ser manufaturada em material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento;	
2	Estruturada em duralumínio tubular polido;	
3	Leito fixo com chapa de ABS;	
4	Cabeceira regulável;	
5	Cinto de segurança com engate rápido em PVC;	
6	Rodas de 5” ou superior emborrachadas para redução de ruídos, sendo pelo menos 2 (duas) com freio;	
7	Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático;	
8	Colchonete com zíper;	
	Capacidade de sustentação de carga de no mínimo 200Kg	

### ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item IV- Suporte de soro para Ressonância Magnética

Item	Suporte de soro para Ressonância Magnética, com os seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Ser confeccionado com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento;	
2	Deverá ser estruturada em duralumínio tubular polido. Sistema de regulagem rápida de altura da haste;	
3	Apresentar pelo menos 05 rodízios de no mínimo 02” giratórios e com freios;	
4	Dispor de no mínimo 2 ganchos;	
5	Cada gancho deverá suportar pelo menos 2Kg	

**ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item V- Carro de emergência para Ressonância Magnética**

Item	Carro de emergência , com os seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Ser Confeccionado com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância magnética, excluindo toda a possibilidade de interferência no aparelho;	
2	Apresentar tubos redondos de duralumínio com acabamento polido, gavetas em MDF e corrediças em inox.	
3	Gavetas com trava de segurança	
4	Rodízios giratórios de no mínimo 5” e revestidas para redução de ruídos e com freios	

**ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item VI- Cardioversor**

Item	Cardioversor, com os seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Cardioversor Bifásico com ECG, DEA e marcapasso transcutâneo	
2	Dispor de tela com no mínimo 6,5”(polegadas);	
3	Apresentação de no mínimo 2 (dois) traçados de eletrocardiograma na tela;	
4	O software deverá estar em idioma português do Brasil;	
5	Trazer impressora Incorporada ao equipamento;	
6	Tecnologia de desfibrilação Bifásica;	
7	Possuir desfibrilação Manual;	
8	Dispor de desfibrilação sincronizada (Cardioversão);	
9	Oferecer monitoração da frequência Cardíaca (FC);	
10	Possuir Desfibrilação Automática (DEA);	
11	Ter Estimulação Externa (Marca- passo Externo).	
12	Eletrocardiograma (FC)	
13	Marca- passo Externo Transcutâneo Modos: Modos Fixo; Modo Demanda;	
14	Pás para desfibrilação: Adulto /Pediátrica comutável;	
15	Exibir informação de nível contato (impedância);	
16	Botão para acionar o carregamento e botão para efetuar o disparo da carga;	
17	Descrição ou figuras ilustrativas para indicar onde devem ser posicionadas as pás no paciente.	
18	Deverá anular carga 30(trinta) segundos após o carregamento se o choque não for aplicado;	
19	Botão Giratório ou semelhante para ajustes da carga;	

20	Deverá fazer o carregamento em sua carga máxima em no máximo 4 (quatro) segundos;	
21	Peso Máximo Admissível com Bateria e Pás (adulto\ Pediátrica) 6,5Kg (seis quilos e quinhentos gramas).	
22	Bateria de íon de lítio recarregável, com autonomia de 2,5h (duas horas e trinta minutos) ou superior.	
23	Armazenamento de dados críticos automaticamente;	
24	Capacidade de armazenar no mínimo 6 (seis) horas contínuas de formas de onda ECG e eventos.	
25	Ajuste de carga de 0 (zero) a 200 (duzentos) Joules	
26	Tensão de alimentação elétrica de 220VAC (duzentos e vinte volts) ou bivolt automático; Plugue padrão novo ABNT NBR 14136;	
27	Certificado de calibração; Estar em conformidade com as normas: NBRIEC60601-2-4 de 03/2022 e NBRIEC 60601-1 de 01/2022	
28	Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo os seguintes acessórios/insumos: 01 (um) Cabo de ECG de 5 vias; 01 (um) Par de pás adesivas; 01(um) rolo de papel para registro Documentação:  Estar em conformidade com as normas: NBRIEC60601-2-4 de 03/2022 e NBRIEC 60601-1 de 01/2022  Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;  Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.  Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.	

### ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item VII- Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética

Item	Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética, com os seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Apresentar características construtivas que permitam a aplicação correta e utilização segura do equipamento em ambientes que possuam Ressonância Nuclear Magnética.	
2	Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, isento de materiais magnéticos, compatível com ambientes de Ressonância Magnéticas (MRI)	

	de até 3 teslas.	
3	Alarme de proximidade do magneto da Ressonância Magnética.	
4	Transportável, com rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores.	
5	Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento e com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc.	
6	Deve possuir no mínimo os modos ventilatórios do tipo volume controlado, pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada, pressão de suporte, manual e espontânea.	
7	Deve possuir no mínimo os modos de monitoração incorporada para volume minuto expirado, volume corrente expirado, pressão de pico, pressão de platô, pressão média, curva de pressão de via aérea e ajuste de pausa inspiratória.	
8	Válvula APL graduada visualmente. Alarmes mínimo e máximo para volume minuto, FiO2, baixa pressão endotraqueal, alta pressão de via aérea, alarme de apneia para ventilação mecânica e para ventilação manual.	
9	Rotâmetro de gases digital para administração de oxigênio, ar comprimido medicinal e óxido nitroso, com precisão de medição para o fluxo ajustado.	
10	Deve permitir acoplamento de pelo menos 02 (dois) vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador).	
11	Bateria interna com autonomia mínima de 45 (quarente e cinco) minutos.	
12	Operar em rede elétrica no modo bivolt automático.	
13	<p>Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo:</p> <p>01(um) Vaporizador calibrado de engate rápido de Sevoflurano,  02 (dois) circuitos para paciente autoclaváveis, sendo 01 (um) adulto e 01 (um) pediátrico.  03 (três) conjuntos de mangueiras sendo 01 (uma) de O<sub>2</sub>, 01 (uma) de N<sub>2</sub>O e 01(uma) de Ar Comprimido,  05 (cinco) sensores de fluxo único universal e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>Documentação:</p> <p>Estar em conformidade com as norma: NBRISO80601-2-13 de 01/2017 Equipamento eletromédico - Parte 2-13: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de estação de trabalho de anestesia</p> <p>Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;</p> <p>Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>	

Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.

### ANEXO II – COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Item VIII- Oxímetro de Pulso

Item	Oxímetro de Pulso, com os seguintes itens:	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	Console de mesa, destinado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo.	
2	Apresentar tela <i>touch screen</i> colorida com no mínimo 7''(sete polegadas) e que permita visualização da curva pletismográfica;	
3	Possibilitar ajuste de data e hora, identificação do paciente e tendência de pelo menos 24 horas;	
4	Apresentar alarmes sonoros distintos para os parâmetros fisiológicos e técnicos;	
5	Dispor de LEDs indicativos, como: funcionamento por bateria e energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento;	
6	Dispor de bateria interna recarregável	
7	Deverá acompanhar 01 (um) sensor de oximetria adulto e 01(um) sensor de oximetria pediátrico	
8	<p>Documentação:</p> <p>Deve acompanhar certificado de calibração ou certificado de conformidade válido quando aplicável;</p> <p>Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;</p> <p>Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBRISO80601-2-61 de 02/2022</p> <p>Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde vigente ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p> <p>Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto ou no entorno do Distrito Federal.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTINA DE MORAES - Matr.0000485-8, Gerente de Engenharia Clínica**, em 30/08/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO COURA ASSIS - Matr.0001270-4, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 30/08/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL GAMA DE REZENDE - Matr.0001008-1, Gerente Geral de Logística de Serviços**, em 01/09/2022, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 02/09/2022, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94479123)  
verificador= **94479123** código CRC= **C30DAC87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900